



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA-CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 041/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação da Proposta nº 36000791290202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004 de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R\$ 3.597.821,00, destinada ao custeio dos serviços de urgência e emergência das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seus arts. 2º e 7º, que preveem a universalidade, integralidade e continuidade da assistência à saúde como princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que a assistência em urgência e emergência constitui serviço essencial e de relevância pública, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 36000806592202600**, de autoria da **Bancada Federal de Rondônia**, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o Plano de Trabalho SEMUSA/DMAC, referente a Proposta nº 36000791290202600, constante no Processo SEI 005.008706/2026-17;

Considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, prevê que os serviços de urgência e emergência devem funcionar de forma contínua e articulada, assegurando atendimento oportuno e resolutivo à população;

Considerando que os recursos, no valor de **R\$ 3.597.821,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e um reais)**, serão destinados à contratação de serviços médicos para fortalecimento da assistência prestada nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, José Adelino da Silva, Ana Adelaide, UPA Jaci-Paraná e Salas de Estabilização de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, assegurando a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, durante a apreciação da matéria, foram prestados esclarecimentos acerca da reprogramação da forma de aplicação dos recursos, permanecendo inalterada a finalidade pública da proposta, destinada ao custeio das unidades de urgência e emergência do Município;

Considerando que a matéria foi submetida ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação da Proposta nº 36000791290202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004 de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R\$ 3.597.821,00, destinada ao custeio dos serviços de urgência e emergência, mediante a readequação do Plano de Trabalho para a contratação de serviços médicos voltados ao atendimento às Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde: UPA Zona Leste (CNES 2496461), UPA Zona Sul (CNES 2680017), PA José Adelino da Silva (CNES 2494078), PA Ana Adelaide (CNES 4001028), UPA Jaci-Paraná (CNES 9743081), Sala de Estabilização de União Bandeirantes (CNES 4954017) e Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã (CNES 2806991), conforme Plano de Trabalho da SEMUSA-DMAC.

Art. 2º Os recursos aprovados destinam-se à contratação de serviços médicos para fortalecimento da assistência prestada nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, José Adelino da Silva, Ana Adelaide, UPA Jaci-Paraná e nas Salas de Estabilização de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Paragrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho



Documento assinado eletronicamente por **Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente**, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1289046** e o código CRC **BEC0C17B**.



Referência: Processo nº 005.013860/2026-19

SEI nº 1289046

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESOLUÇÃO Nº 041/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 041/CMSPV/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação da Proposta nº 36000791290202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004 de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R\$ 3.597.821,00, destinada ao custeio dos serviços de urgência e emergência das Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõem os incisos I, XIII e XVIII do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o Decreto Municipal nº 21.694/2026, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares do Município de Porto Velho;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seus arts. 2º e 7º, que preveem a universalidade, integralidade e continuidade da assistência à saúde como princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que a assistência em urgência e emergência constitui serviço essencial e de relevância pública, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal;

Considerando a deliberação da Plenária durante a **6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho**, realizada em **22 de julho de 2026**, que apreciou a **Proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 36000806592202600**, de autoria da **Bancada Federal de Rondônia**, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando o Plano de Trabalho SEMUSA/DMAC, referente a Proposta nº 36000791290202600, constante no Processo SEI 005.008706/2026-17;

Considerando a Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, prevê que os serviços de urgência e emergência devem funcionar de forma contínua e articulada, assegurando atendimento oportuno e resolutivo à população;

Considerando que os recursos, no valor de **R\$ 3.597.821,00 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e**

vinete e um reais), serão destinados à contratação de serviços médicos para fortalecimento da assistência prestada nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, José Adelino da Silva, Ana Adelaide, UPA Jaci-Paraná e Salas de Estabilização de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, assegurando a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde;

Considerando que, durante a apreciação da matéria, foram prestados esclarecimentos acerca da reprogramação da forma de aplicação dos recursos, permanecendo inalterada a finalidade pública da proposta, destinada ao custeio das unidades de urgência e emergência do Município;

Considerando que a matéria foi submetida ao regime de votação, sendo aprovada por unanimidade pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação da Proposta nº 36000791290202600, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 71230004 de autoria da Bancada Federal de Rondônia, no valor de R\$ 3.597.821,00, destinada ao custeio dos serviços de urgência e emergência, mediante a readequação do Plano de Trabalho para a contratação de serviços médicos voltados ao atendimento às Unidades de Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde: UPA Zona Leste (CNES 2496461), UPA Zona Sul (CNES 2680017), PA José Adelino da Silva (CNES 2494078), PA Ana Adelaide (CNES 4001028), UPA Jaci-Paraná (CNES 9743081), Sala de Estabilização de União Bandeirantes (CNES 4954017) e Sala de Estabilização de Vista Alegre do Abunã (CNES 2806991), conforme Plano de Trabalho da SEMUSA-DMAC.

Art. 2º Os recursos aprovados destinam-se à contratação de serviços médicos para fortalecimento da assistência prestada nas Unidades de Pronto Atendimento da Zona Leste, Zona Sul, José Adelino da Silva, Ana Adelaide, UPA Jaci-Paraná e nas Salas de Estabilização de União Bandeirantes e Vista Alegre do Abunã, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis à execução dos recursos públicos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 22 de julho de 2026.

ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

Documento assinado eletronicamente por Robinson Cardoso Machado Silva, Presidente, em 30/07/2026, às 12:20, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Petillo Cardoso, Secretário(a), em 30/07/2026, às 16:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador 1289046 e o código CRC BEC0C17B

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/08/2026. Edição 4290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>